



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Assessoria de Conformidade - SETIC-ASCF

Portaria nº 33 de 13 de fevereiro de 2026

Aprova o Plano de Integridade da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (Setic) do Governo de Rondônia.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019, bem como o art. 114-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o inciso V do art. 3º do Decreto Estadual nº 30.487, de 24 de julho de 2025, que institui o Programa Rondoniense de Integridade na Administração Pública direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova, no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (Setic), o Plano de Integridade (SEI id nº 69200583), que tem como propósito central de consolidar a cultura da integridade, fortalecer os mecanismos institucionais e mitigar riscos éticos e administrativos em sua atuação.

Art. 2º Tornar público o Plano de Integridade, a fim de que esteja permanentemente disponível para consulta na internet, nos sítios institucionais da Setic e no Portal do Programa de Integridade do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEL PM RR DELNER FREIRE

Superintendente - SETIC



Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE**, Superintendente, em 13/02/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69200207** e o código CRC **CCE500F3**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0070.068568/2022-18

SEI nº 69200207